



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**MUNICÍPIO DE NISA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

MINUTA Nº 22/2023

INÍCIO: 09H35- TERMO: 11H35

**LOCAL: NISA – AUDITÓRIO DA BIBLIOTECA
MUNICIPAL (PRAÇA DA REPÚBLICA)**

EXECUTIVO

Presenças

Presidente da Câmara Municipal Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade, Vice-Presidente, Dr. José Dinis Samarra Serra e Vereadores Dr. José Leandro Lopes Semedo, Prof.^a Maria de Fátima Semedo Dias e Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo.

Faltas

Não se registou qualquer falta

FUNCIONÁRIOS

Dr. Bento José Sabino Semedo, Chefe de Divisão em regime de substituição da Divisão Socio Cultural, Arq. João José Bizarro Portalete, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, Dr.^a Vera Cristina Carrilho Grave Simão, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, Dr.^a Maria da Cruz Miguéns Alfaia Polido Semedo, da Seção de Contratualização Pública e Património, Coordenadora Técnica, Nazaré Carrilho da Secção de Recursos Humanos e Serviços Auxiliares, Dr.^a Graça Maria Salgueiro Moura Telo Gonçalves e Dr. Domingos Pereira Gonçalves, da Seção de Contabilidade.

Nada a registar

PONTO Nº 1 – Intervenção de munícipes

Serviço: SEA

Espaço destinado a intervenções, nos termos do art.º 49º da Lei nº 75/2013 de 12/09, da Lei nº 28/2020 de 08/07 e do Regimento da Câmara Municipal de Nisa.

- Devido à ausência de Munícipes na sala, não houve lugar a qualquer intervenção.

PONTO Nº 2 – Período de antes da ordem do dia.

Serviço: SEA

Apreciação e votação de Atas de reuniões de Câmara



MINUTA Nº 22/2023

Apreciada e votada a Ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, abaixo mencionada, que foi aprovada, conforme a seguir se indica, tendo sido dispensada a sua leitura (n.º1 do art.º 57º da Lei n.º+ 75/2013 de 12/09), por ter sido disponibilizada cópia do original:

- Ata Nº 21/2023, da Reunião de 07/11/2023, aprovada por maioria dos presentes, com 4 (quatro) votos a favor, da Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Idalina Trindade, do Vice-Presidente Dr. José Dinis Serra, Vereadores, Dr. José Leandro e Dr. Manuel Bichardo e 1 (um) voto contra com declaração de voto por parte da Vereadora Prof.ª Maria de Fátima Dias.

Assuntos para conhecimento:

- Automóvel Club de Portugal – Baja Portalegre 500

Informações dos Eleitos:

Intervieram por parte dos Eleitos:

Vereadora Prof.ª Maria de Fátima Dias

Vereador Dr. Manuel Bichardo

PONTO Nº 3 – Resumo Diário da Tesouraria

Serviço: SF/TESOUR

Deliberação: 264/2023

Resumo Diário da Tesouraria Nº 216, de 14 de novembro de 2023

- Operações orçamentais: 3.224.838,90€

- Operações não orçamentais: 270.031,12€

Aprovado por Unanimidade pelos presentes.

PONTO Nº 4 – Carta Social Municipal - Aprovação

Serviço: DSC/SAS

Deliberação: 265/2023

Tendo em conta o conteúdo da Informação Proposta nº 7135/2023, do Setor de Ação Social, datada de 02 de novembro de 2023, e na sequência da lei nº 50/2018 de 16/08, concretizada através da publicação do decreto-lei nº 55/2020 de 12/08, que define a transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da ação social e da portaria nº 66/2021 de 17/03, que regula a criação das Cartas Municipais e Supramunicipais, a CIMAA elaborou o procedimento e



MINUTA Nº 22/2023

adjudicou ao Instituto Politécnico de Portalegre a elaboração das referidas cartas que a Câmara Municipal de Nisa integrou, assim como mais 13 Concelhos do Distrito de Portalegre. Após o trabalho desenvolvido com recolha de dados pelo IPP, com instituições do Concelho a carta foi apresentada, na reunião de CLAS, realizada no dia 19 de setembro, tendo sido emitido parecer favorável.

De acordo com a lei nº 75/2013 de 12 de setembro, art.º 33º alínea a) e b) e art.º 25º alínea h), propôs-se o agendamento para reunião de Câmara e posterior envio a sessão da Assembleia Municipal.

Assim, o executivo reunido aprova por unanimidade a Carta Social Municipal.

Remeter á Assembleia Municipal

-Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.ª Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro, Prof.ª Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

Aprovado por Unanimidade pelos presentes.

PONTO Nº 5 – Pedido de isenção de pagamento da taxa de emissão de licença de ruído para a realização do “Encontro de saias Alentejanas”, realizado no dia 18 de novembro em Nisa, requerido pelo Rancho Típico das Cantarinhas de Nisa. - Ratificação

Serviço: DOTSM

Deliberação: 266/2023

Tendo em conta o conteúdo da Informação/Proposta Nº 7609/2023, datada de 08 de novembro de 2023, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, o Executivo Reunido aprova por unanimidade, ratificar, o despacho da Presidente da Câmara, Dr.ª Maria Idalina Trindade, datado 08/11/2023, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 72,16€, para a realização de “Encontro de saias Alentejanas”, realizado no dia 18 de novembro em Nisa, requerido pelo Rancho Típico das Cantarinhas de Nisa.

-Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.ª Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro, Prof.ª Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

Aprovado por Unanimidade pelos presentes.

PONTO Nº 6 – Pedido de isenção de pagamento da taxa de emissão de licença de ruído para a realização da “III Noite de Fados”, realizado no dia 27 de janeiro de 2024, em Alpalhão, requerido pela AJAL – Associação de Jovens de Alpalhão.

Serviço: DOTSM



MINUTA Nº 22/2023

Deliberação: 267/2023

Nos termos da Informação/Proposta Nº 7598/2023, datada de 08 de novembro de 2023, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, o Executivo Reunido aprova por unanimidade, a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 72,16€, para a realização da “III Noite de Fados”, a realizar no dia 27 de janeiro em Alpalhão, requerida pela AJAL – Associação de Jovens de Alpalhão.

-Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro, Prof.^a Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Richardo.

Aprovado por Unanimidade pelos presentes.

PONTO Nº 7 – Pedido de isenção de pagamento da taxa de emissão de licença de ruído para a realização de “Noite de Fados”, realizado no dia 18 de novembro de 2023, em Alpalhão, requerido pela Sociedade Recreativa Alpalhoense - Ratificação

Serviço: DOTSM

Deliberação: 268/2023

Nos termos da Informação/Proposta Nº 7718/2023, datada de 13 de novembro de 2023, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, o Executivo Reunido aprova por unanimidade, ratificar, o despacho da Presidente da Câmara, Dr.^a Maria Idalina Trindade, datado 16/11/2023, que autorizou a isenção do pagamento das taxas devidas pela emissão de licença especial de ruído, no valor de 72,16€, para a realização de “Noite de Fados”, a realizar no dia 18 de novembro em Alpalhão, requerida pela Sociedade Recreativa Alpalhoense.

Aprovado por Unanimidade pelos presentes.

PONTO Nº 8 – Alteração a Loteamento nº 1.1995, na Rua Visconde Vale da Sobreira em Nisa: Requerente: Maria Júlia Semedo Granchinho Ramos Amaro

Serviço: DOTSM

Deliberação: 269/2023

Nos termos da Informação/Proposta Nº 7620/2023, datada de 08 de novembro de 2023, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, o Executivo Reunido aprova por unanimidade, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 23º do decreto-lei nº 555/99 de 16/12 alterado e republicado pelo decreto-lei nº 136/2014 de 09/09, a alteração ao loteamento nº 1.1995, localizado na Rua Visconde Vale da Sobreira em Nisa.



MINUTA Nº 22/2023

-Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro, Prof^a Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

Aprovado por Unanimidade pelos presentes.

PONTO Nº 9 – Alteração do Loteamento nº 17.2006, na Estrada das Amoreiras em

Alpalhão: Requerente: João Rovisco Mourato

Serviço: DOTSM

Deliberação: 270/2023

Nos termos da Informação/Proposta Nº 713/2023, datada de 10 de novembro de 2023, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, o Executivo Reunido aprova por unanimidade, de acordo com a alínea a) do nº 1 do artigo 23º do decreto-lei nº 555/99 de 16/12 alterado e republicado pelo decreto-lei nº 136/2014 de 09/09, a alteração ao loteamento nº 17.2006, localizado na Estrada das Amoreiras em Alpalhão, sendo que a alteração requerida, incide sobre o uso da construção do único lote do loteamento, que anteriormente era de habitação e que agora se pretende seja de habitação, garagem, comércio e serviços.

-Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro, Prof^a Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

Aprovado por Unanimidade pelos presentes.

PONTO Nº 10 –Licença nº 32.2022, na Estrada das Amoreiras, nº 33 em Nisa:

Requerente: Rosinda Maria Rosmaninho Bichardo

Serviço: DOTSM

Deliberação: 271/2023

Nos termos da Informação/Proposta Nº 718/2023, datada de 14 de novembro de 2023, da Divisão de Ordenamento do Território e Serviços Municipais, o Executivo Reunido aprova por unanimidade, de acordo com a alínea c) do nº 1 do artigo 23º do decreto-lei nº 555/99 de 16/12 alterado e republicado pelo decreto-lei nº 136/2014 de 09/09, a aprovação do Licenciamento da obra de ampliação do prédio localizado na Estrada das amoreiras, nº 33 em Nisa.

Vereador Dr. Manuel Bichardo não participou na votação por estar impedido nos termos do CPA, por se tratar de um assunto de um familiar.



MINUTA Nº 22/2023

-Com 4(quatro) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro, Prof^a Maria de Fátima Dias.

Aprovado por Unanimidade pelos presentes.

PONTO Nº 11 -Projeto de Execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever e Acessibilidades -Expropriações. Aquisição de parcelas de terreno por via do Direito Privado - Doações de parcelas de terrenos.

Serviço: GJCA/SCPP

Deliberação: 272/2023

Nos termos da Informação/Proposta Nº 7826/2023, datada de 15 de novembro de 2023, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, e para efeitos da execução do projeto e considerando-se necessárias todas as parcelas mencionadas no mesmo, torna-se indispensável que as mesmas passem a integrar o domínio público com o fim de executar o Projeto de construção da Ponte sobre o Rio Sever e Acessibilidades.

A aquisição dessas parcelas de terreno pode suceder por uma de duas vias;

- Por via do Direito Privado, aplicando-se neste caso as regras do Direito Privado, formalizando a aquisição através de escritura pública; ou
- Por via do recurso ao processo expropriativo, aplicando-se nesse caso as regras previstas no Código das Expropriações.

O Código das Expropriações (adiante designado CE), aprovado Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, consubstancia-se num conjunto de regras que só devem ser aplicadas quando não for possível tomar diligências no sentido de adquirir os bens por via de direito privado.

De entre todos os proprietários identificados, relativamente a cinco deles houve manifestação expressa e livre na intenção de ceder gratuitamente parcelas de terreno necessárias à execução do projeto, o que se consubstancia num fator positivo uma vez que não existindo condicionantes à formalização destas doações, através da realização das respetivas escrituras públicas, evitar-se-á assim relativamente a estes casos concretos, a necessidade de recurso ao processo expropriativo - logo, à necessidade de proceder ao requerimento da declaração da utilidade pública, conforme previsto no art.2º do CE. Por tudo o exposto anteriormente e considerando que no âmbito da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, designadamente do art.º 33. Nº 1 alínea j)), é competência da Câmara Municipal "Aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário", o Executivo Reunido aprova por unanimidade:



MINUTA Nº 22/2023

1. Aceitar a doação da área de 263,5m² a desanexar do prédio rústico, propriedade de Alberto Luís Gonçalves Rocha:

- artigo na matriz predial rústica 12 da secção A com descrição da Conservatória do Registo predial de Nisa sob o n^o 1267/19840716, da Freguesia de Montalvão, Concelho de Nisa;

2. Aceitar a doação da área de 209,2m² a desanexar do prédio rústico, propriedade de António Rapado Antunes:

- artigo na matriz predial rústica 18 da secção E com descrição da Conservatória do Registo predial de Nisa sob o n^o 527/19890106, da Freguesia de Montalvão, Concelho de Nisa;

3. Aceitar a doação das áreas de 114,6m² e 8,5m² a desanexar dos prédios rústicos, respetivamente, propriedade de José de Matos Semedo:

- artigo na matriz predial rústica 8 da secção CC, com descrição da Conservatória do Registo predial de Nisa sob o n- 2857/20191217, da Freguesia de Montalvão, Concelho de Nisa;

- artigo na matriz predial rústica 9 da secção CC, com descrição da Conservatória do Registo predial de Nisa sob o n- 929/19931209, da Freguesia de Montalvão, Concelho de Nisa;

4. Aceitar a doação da área de 12,06m² a desanexar do prédio rústico, propriedade de Maria da Graça Roberto da Silva — Cabeça de casal da herança de Luís Sequeira Batista:

- artigo na matriz predial rústica 12 da secção CC com descrição da Conservatória do Registo predial de Nisa sob o n^o 930/19931209, da Freguesia de Montalvão, Concelho de Nisa;

5. Aceitar a doação da área de 624,9m² a desanexar do prédio rústico propriedade de Herança de Tomás Fraústo - António Reivas Fraústo; José Maria Tonilhas Relvas Fraústo; herdeiros de José Maria Fraústo Relvas e Maria da Fraústo Relvas Colaço.

- artigo na matriz predial rústica 17 da secção E com descrição da Conservatória do Registo predial de Nisa sob o n^o 867/19921103, da Freguesia de Montalvão, Concelho de Nisa.

-Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro, Prof.^a Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

Aprovado por Unanimidade pelos presentes.

**PONTO Nº 12 -Projeto de Execução da Ponte Internacional sobre o Rio Sever e Acessibilidades -Expropriações. Proposta de escolha de perito da lista oficial
Serviço: GJCA/SCPP**



MINUTA Nº 22/2023

Deliberação: 273/2023

Nos termos da Informação/Proposta Nº 7826/2023, datada de 15 de novembro de 2023, do Gabinete Jurídico, Contencioso e Auditoria, e considerando o projeto mencionado em epígrafe bem como os mapas de expropriações integrados no mesmo, e após as diligências devidas, constatou-se a existência de casos em que algumas parcelas de terreno necessárias à execução do projeto não são passíveis de aquisição por via do Direito Privado, por não ser possível, jurídica ou materialmente a aquisição por essa via.

Por esta razão tornou-se necessário recorrer ao processo expropriativo, conforme aprovado pela Lei n.º 168/99 de 18 de setembro, na sua atual redação, que aprova o Código das expropriações.

Ora preveem os seus art.ºs 10. e 11. - o seguinte:

"Artigo 10

Resolução de expropriar

1 - A resolução de requerer a declaração de utilidade pública da expropriação deve ser fundamentada, mencionando expressa e claramente:

- a) A causa de utilidade pública a prosseguir e a norma habilitante;
- b) Os bens a expropriar, os proprietários e demais Interessados conhecidos;
- c) A previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação; d) O previsto em instrumento de gestão territorial para os imóveis a expropriar e para a zona da sua localização.

2 - As parcelas a expropriar são identificadas através da menção das descrições e inscrições na conservatória a que pertençam e das inscrições matriciais, se não estiverem omissas, ou de planta parcelar contendo as coordenadas dos pontos que definem os limites das áreas a expropriar, reportadas à rede geodésica, e, se houver planta cadastral, os limites do prédio, desde que situados a menos de 300 m dos limites da parcela, em escala correspondente à do cadastro geométrico da propriedade ou, na falta deste, em escala graficamente representada não inferior a 1:1000, nas zonas interiores dos perímetros urbanos, ou a 1:2000, nas exteriores.

3 - Os proprietários e demais interessados conhecidos são identificados através do nome, firma, denominação, residência habitual ou sede.



MINUTA Nº 22/2023

4 - A previsão dos encargos com a expropriação tem por base a quantia que for determinada previamente em avaliação, documentada por relatório, efetuada por perito da lista oficial, da livre escolha da entidade interessada na expropriação.

5 - A resolução a que se refere o n.2 1 anterior é notificada ao expropriado e aos demais interessados cuja morada seja conhecida, mediante carta ou ofício registado com aviso de recepção.

Artigo 11 - Aquisição por via de direito privado

1 - A entidade interessada, antes de requerer a declaração de utilidade pública, deve diligenciar no sentido de adquirir os bens por via de direito privado, salvo nos casos previstos no artigo 15.s, e nas situações em que, jurídica ou materialmente, não é possível a aquisição por essa via.

2 - A notificação a que se refere o n. 5 do artigo anterior deve incluir proposta de aquisição, por via de direito privado, que terá como referência o valor constante do relatório do perito.

3 - No caso referido no n. 2 do artigo 9.5, a proposta é apresentada como alternativa ao realojamento nele previsto.

4 - Não sendo conhecidos os proprietários e os demais interessados ou sendo devolvidas as cartas ou ofícios a que se refere o n.5 5 do artigo anterior, a existência de proposta é publicitada através de editais a afixar nos locais de estilo do município do lugar da situação do bem ou da sua maior extensão e das freguesias onde se localize e em dois números seguidos de dois dos jornais mais lidos na região, sendo um destes de âmbito nacional.

5 - O proprietário e os demais interessados têm o prazo de 20 dias, contados a partir da recepção da proposta, ou de 30 dias, a contar da última publicação nos jornais a que se refere o número anterior, para dizerem o que se lhes oferecer sobre a proposta apresentada, podendo a sua contraproposta ter como referência o valor que for determinado em avaliação documentada por relatório elaborado por perito da sua escolha.

6 - A recusa ou a falta de resposta no prazo referido no número anterior ou de interesse na contraproposta confere, de imediato, à entidade interessada na expropriação a faculdade de apresentar o requerimento para a declaração de utilidade pública, nos termos do artigo seguinte, notificando desse facto os proprietários e demais interessados que tiverem respondido.

7 - Se houver acordo, a aquisição por via do direito privado poderá ter lugar ainda que a área da parcela, ou da parte sobranete, seja inferior à unidade de cultura."



MINUTA Nº 22/2023

Ora, por via destas normas, conclui-se que o primeiro procedimento a adotar deve ser o da livre escolha de perito da lista oficial da entidade interessada na expropriação, com vista à avaliação das parcelas de terreno necessárias para a execução deste projeto.

Consultada a lista oficial de peritos avaliadores atualizada a 08/11/2023, conforme publicitada pela Direção Geral da Administração da justiça e disponível em <https://dgaj.justica.gov.pt/Tribunais/Lista-oficial-peritos-avaliadores>, e conforme proposta apresentada, que o critério a adotar para a livre escolha do perito seja o da proximidade territorial devendo as tarefas ser divididas por dois técnicos, por forma a tornar este procedimento de avaliação mais célere.

nos termos e para os efeitos previstos no art.9 e 10 nº 4 do Código das Expropriações que sejam designados os peritos:

- José Carlos Serpa da Lança Falcão, Engenheiro Civil; e
- José Manuel Reboredo Pinto Leite, Engenheiro Civil, ambos com residência em Portalegre.

O Executivo Reunido aprova por unanimidade, que se auscultem ambos os peritos no sentido da obtenção de uma proposta de honorários e despesas associadas (deslocações) com vista ao procedimento de prestação de serviços devendo para tal remete-se aos peritos as respetivas plantas parcelares e respetivas cadernetas e registos prediais dos prédios rústicos em questão. Por uma questão de respeito pelos princípios inerentes à atividade administrativa, propõe-se também que a área total das parcelas a avaliar seja equitativamente adjudicada a ambos os técnicos.

-Com 5 (cinco) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro, Prof.^a Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo.

Intervenções:

Vereador Dr. Manuel Bichardo

Presidente da Câmara Dr.^a Maria Idalina Trindade

Aprovado por Unanimidade pelos presentes.

PONTO Nº 13 – Mapa de Pessoal do Município de Nisa para o ano de 2024 - Aprovação

Serviço: GA/SRHSA

Deliberação: 274/2023

Nos termos da Informação/Proposta Nº 08/2023, datada de 12 de outubro de 2023, da Presidência e da legislação em vigor, o Executivo Reunido aprova por maioria conforme



MINUTA Nº 22/2023

particularmente o artigo 29º, do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o Mapa de Pessoal para o ano de 2024, que obedece ao modelo de estrutura orgânica, aprovado através da deliberação da Assembleia Municipal nº 16/22 na sua reunião de 23/09/2022, o qual resultou na aprovação do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, e respetivo organigrama, pela Câmara reunida na sua reunião de 04/10/2022, deliberação n- 191/22.

O Mapa indicado, corresponde à sua adequação face às necessidades do Município, bem como do reajustamento perante alterações ocorridas durante o ano de 2023, refletindo sempre as necessidades permanentes dos serviços, com as respetivas atribuições e competências, nos termos do art.º nº 29- da Lei n- 35/2014, de 20 de junho.

Remeter à Assembleia Municipal

-Com 4 (quatro) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.ª Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro, Profª Maria de Fátima Dias e 1 (uma) abstenção por parte do Vereador Dr. Manuel Bichardo.

Aprovado por Maioria pelos presentes.

PONTO Nº 14 - Grandes Opções do Plano para o ano de 2024

Serviço: SF

Deliberação: 275/2023

Nos termos da Informação/Proposta Nº 7851/2023, datada de 16 de novembro de 2023, da Seção Financeira o Executivo Reunido aprova por maioria, as grandes opções do plano para o ano de 2024, nos valores de:

Plano Plurianual de Investimentos-----15.794.151.00 €

Ações Mais Relevantes-----1.637.062.00 €

Remeter à Assembleia Municipal

-Com 3 (três) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.ª Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereador, Dr. José Leandro, e 2 (dois votos contra por parte dos Vereadores Profª Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo, ambos com declaração de voto.

Intervenções:

Vereador Dr. Manuel Bichardo

Vereadora Profª Maria de Fátima Dias

Presidente da Câmara Dr.ª Maria Idalina Trindade



**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**MUNICÍPIO DE NISA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

MINUTA Nº 22/2023

Vereador José Leandro Semedo
Vice-Presidente José Dinis Serra

Aprovado por Maioria pelos presentes.

PONTO Nº 15 – Orçamento Municipal para o ano de 2024

Serviço: SF

Deliberação: 276/2023

Nos termos da Informação/Proposta Nº 7849/2023, datada de 16 de novembro de 2023, da Seção Financeira o Executivo Reunido aprova por maioria, orçamento municipal para o ano de 2024, nos valores de:

Receita corrente-----12.430.514.00 €
Receita de capital-----13.829.476.00 €
Receita não efetiva-----10.00 €
Total da Receita -----26.260.000.00 €

Despesa corrente-----10.327.517.00 €
Despesa de capital-----15.842.883.00 €
Despesa não efetiva-----89.600.00 €
Total da despesa-----26.260.000.00 €

Remeter á Assembleia Municipal

-Com 3 (três) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.^a Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereador, Dr. José Leandro, e 2 (dois) votos contra por parte dos Vereadores Prof.^a Maria de Fátima Dias e Dr. Manuel Bichardo, ambos com declaração de voto.

Intervenções:

Vereador Dr. Manuel Bichardo
Vereadora Prof.^a Maria de Fátima Dias
Presidente da Câmara Dr.^a Maria Idalina Trindade
Vereador José Leandro Semedo
Vice-Presidente José Dinis Serra

Aprovado por Maioria pelos presentes.

PONTO Nº 16 – Autorização prévia genérica no âmbito da lei dos compromissos para o ano de 2024.

Serviço: SF

CMN | Modelo 63

Câmara Municipal de Nisa | Praça do Município - 6050-358 Nisa | Telefone: 245 410 000 | Fax: 245 412 799 | Contribuinte: 506 612 287
e-mail: geral@cm-nisa.pt | www.cm-nisa.pt

12 de 14



MINUTA Nº 22/2023

Deliberação: 277/2023

Nos termos da Informação/Proposta Nº 7852/2023, datada de 16 de novembro de 2023, da Seção Financeira o Executivo Reunido aprova por maioria, solicitar à Assembleia Municipal, por motivos de simplificação e celeridade processuais e a exemplo de anos anteriores relativamente aos seguintes pontos:

- Para os efeitos previstos na alínea c] do n- 1 do art.º da Lei 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

a] Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano ou;

b] Os seus encargos não excedem o limite de 99.759,580 em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e prazo de execução de três anos.

- A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n- 8/12, de 21 Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas.

- Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe.

Remeter à Assembleia Municipal

-Com 4 (quatro) votos a favor, Presidente da Câmara Dr.ª Maria Idalina Trindade, Vice-Presidente da Câmara, Dr. José Dinis Serra e Vereadores, Dr. José Leandro, Profª Maria de Fátima Dias e 1 (uma) abstenção por parte do Vereador Dr. Manuel Bichardo.

Aprovado por Maioria pelos presentes.

PONTO Nº 17 – Aprovação em Minuta das Deliberações que antecedem

Serviço: SEA

Deliberação: 278/2023

A Presidente da Câmara Municipal referiu que, para efeitos de eficácia externa imediata, conforme vontade expressa da maioria dos Eleitos, “Poder-se-ão considerar aprovadas as Deliberações em Minuta”, pelo que a mesma foi aprovada e as mesmas deliberações poderão adquirir a eficácia externa legalmente prevista, conforme o disposto nos nºs 3 e 4 do art.º 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro.



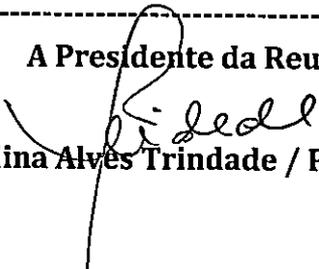
**CÂMARA
MUNICIPAL
NISA**

**MUNICÍPIO DE NISA
REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

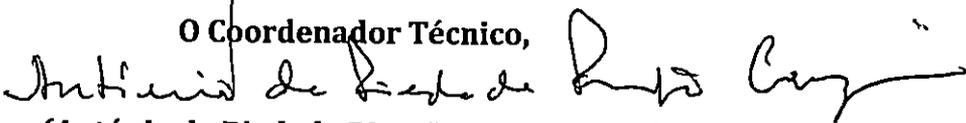
MINUTA Nº 22/2023

A presente Minuta, depois de lida em voz alta aos Eleitos presentes e aprovada, vai ser devidamente assinada e as suas folhas, em número de 14, rubricadas, pela Presidente da Reunião e Presidente da Câmara Municipal de Nisa, Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade e por mim, António da Piedade Pimpão Crespim, Coordenador Técnico do Mapa de Pessoal por Tempo Indeterminado da Câmara Municipal de Nisa, responsável pela Secção de Expediente e Arquivo, que a elaborei na qualidade de secretário, nos termos e para cumprimento do disposto no nº 3 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

A Presidente da Reunião,


(Dr.^a Maria Idalina Alves Trindade / Presidente da CM Nisa)

O Coordenador Técnico,


(António da Piedade Pimpão Crespim/Sec)